



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 123060/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Itaporanga  
**DATA DE ENTRADA:** 13/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00105/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
**INTERESSADOS:** Divaldo Dantas



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 121/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 09 de novembro de 2023.**

À empresa

**NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**

**CNPJ: 36.091.583/0001-50**

**Rua: JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, Nº 72 BELA VISTA, ITAPORANGA- PB**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Prezado(a) senhor(a),**

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 PRAÇA JOÃO PESSOA, 31, CENTRO,  
 ITAPORANGA-PB 58780-000

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Assunto:**

Aquisição de sistema de CFTV para implantação nas escolas da rede municipal de ensino

<b>Empresa:</b>	NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	36.091.583/0001-50		
<b>End:</b>	Rua Joaquim Viriato de Sousa , N° 72, Bela Vista , Itaporanga-Pb		
<b>Fone:</b>	(83) 9 8153-8482	<b>E-mail:</b>	contato@connectmaisita.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	kit	7	R\$ 2.608,50	R\$ 18.259,50
2	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	Kit	2	R\$3.655,57	R\$7.311,14
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.570,64</b>

Itaporanga-Pb, 09 de Novembro 2023

Nazaluce de Sousa Lima Pires Lira  
 CNPJ 36.091.583/0001-50



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2023**

**PROCESSO Nº 189/2023**

**INTERESSADO: Secretário Municipal de Educação**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretário Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A proposta analisada é a da pessoa Jurídica **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na AV. RUA JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, 72, BELA VISTA - ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, CONTATOS: (83) 98153-8482 / 99603-5313 - contato@connectmaisita.com.br, inscrita no CNPJ: 36.091.583/0001-50, por seu representante legal a senhora NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES, CPF: 045.182.974-31, verificando a juntada do orçamento no menor valor de :

**PESSOA JURÍDICA: NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 36.091.583/0001-50, por seu representante legal a senhora NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES, CPF: 045.182.974-31, com valor R\$ R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

No processo, encontramos requerimento dos produtos, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais ( em cada contrato) e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

**É o que há de mais relevante para relatar.**

**II – PARECER**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

**Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.**

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a Decreto nº 11.317, ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Trata-se o presente processo Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicitado no sitio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor valor de em cada contrato, **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 36.091.583/0001-50, por seu representante legal a senhora NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES, CPF: 045.182.974-31, com valor R\$ R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) que poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constatam nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor para cada item a respectiva empresa,, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

### **III – CONCLUSÃO**

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

- a) Contratação com valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

É o parecer que submeto à consideração superior.

Itaporanga-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**RAMONIZA DA SILVA BEZERRA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 23639



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0105/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**PESSOA JURÍDICA:** NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA, CNPJ: 36.091.583/0001-50, com o valor total de R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publique-se e cumpra-se.

Itaporanga-PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 121/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 09 de novembro de 2023.**

À empresa

**NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**

**CNPJ: 36.091.583/0001-50**

**Rua: JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, Nº 72 BELA VISTA, ITAPORANGA- PB**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Prezado(a) senhor(a),**

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 PRAÇA JOÃO PESSOA, 31, CENTRO,  
 ITAPORANGA-PB 58780-000

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Assunto:**

Aquisição de sistema de CFTV para implantação nas escolas da rede municipal de ensino

<b>Empresa:</b>	NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	36.091.583/0001-50		
<b>End:</b>	Rua Joaquim Viriato de Sousa , N° 72, Bela Vista , Itaporanga-Pb		
<b>Fone:</b>	(83) 9 8153-8482	<b>E-mail:</b>	contato@connectmaisita.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	kit	7	R\$ 2.608,50	R\$ 18.259,50
2	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	Kit	2	R\$3.655,57	R\$7.311,14
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.570,64</b>

Itaporanga-Pb, 09 de Novembro 2023

Nazaluce de Sousa Lima Pires Lira  
 CNPJ 36.091.583/0001-50



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 122/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 09 de novembro de 2023.**

À empresa

**DAMIÃO TEIXEIRA DE CALDAS ME**

**CNPJ: 31.354.182/0001-22**

**Rua: RUA: SEVERINO DINIZ, 38 BELA VISTA, ITAPORANGA- PB**

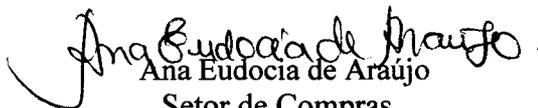
**Assunto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Prezado(a) senhor(a),**

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 PRAÇA JOÃO PESSOA, 31, CENTRO,  
 ITAPORANGA-PB 58780-000

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Assunto:**

Aquisição de sistema de CFTV para implantação nas escolas da rede municipal de ensino

<b>Empresa:</b>	<b>DAMIAO TEIXEIRA DE CALDAS ME</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>31.354.182/0001-22</b>		
<b>End:</b>	<b>R SEVERINO DINIZ, 38, BELA VISTA, Itaporanga-Pb</b>		
<b>Fone:</b>	<b>(83) 9 9812-3176</b>	<b>E-mail:</b>	<b>DAMIAOTEIXEIRADECALDAS@GMAIL.COM</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	kit	7	R\$ 3.100,00	R\$ 21.000,00
2	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	Kit	2	R\$4.100,00	R\$8.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.200,00</b>

Itaporanga-Pb, 09 de Novembro 2023

31.354.182/0001-22  
 Damiao Teixeira de Caldas  
 Rua Severino Diniz 38  
 Bela Vista Itaporanga PB  
 CEP: 58780-000



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 123/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 09 de novembro de 2023.**

À empresa

**CONTTECH**

**CNPJ: 43.694.438/0001-20**

**Rua: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 462, CENTRO ITAPORANGA PB**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Prezado(a) senhor(a),**

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 PRAÇA JOÃO PESSOA, 31, CENTRO,  
 ITAPORANGA-PB 58780-000

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Assunto:**

Aquisição de sistema de CFTV para implantação nas escolas da rede municipal de ensino

<b>Empresa:</b>	CONTTECH		
<b>CNPJ:</b>	43.694.438/0001-20		
<b>End:</b>	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 462, CENTRO, Itaporanga-Pb		
<b>Fone:</b>	(83) 9 8102-4203	<b>E-mail:</b>	conttechita@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	kit	7	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
2	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	Kit	2	R\$3.800,00	R\$7.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$27.900,00</b>

Itaporanga-Pb, 09 de Novembro 2023

*Hercules Tolentino de Lacerda*

43.694.438/0001-20  
 HERCULES TOLENTINO DE LACERDA  
 CONTTECH  
 Av. Getúlio Vargas, 462 - Centro  
 Itaporanga - PB - CEP.: 58.780-000



## Relatório de Cotação: Aquisição de sistema de CFTV para implantação nas escolas da rede municipal de ensino

Pesquisa realizada entre 17/11/2023 09:10:15 e 17/11/2023 09:41:58

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá. INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	7	R\$ 3.971,67 (un)	-	R\$ 3.971,67	77,3%	R\$ 27.801,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	NºPregão:232023 UASG.981547	17/07/2023	R\$ 2.795,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	NºPregão:812022 UASG.985373	30/11/2022	R\$ 4.600,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.697,50</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas   Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	226789	14/03/2023	R\$ 4.520,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4.520,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.520,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.971,67

**Item 2:** Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 50 0 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 23	2	R\$ 4.075,50 (un)	-	R\$ 4.075,50	22,7%	R\$ 8.151,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:152023 UASG.160170	25/08/2023	R\$ 3.501,00
2	Polícia Militar do Pará	NºPregão:182023 UASG.925809	01/06/2023	R\$ 4.650,00



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fzk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCVr1QJSJNYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fzk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCVr1QJSJNYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123060/23. Data: 13/12/2023 12:49. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:19. Validação: 0069.3517.B846.8633.994A.3EBF.1043.6E59.

Valor Unitário

R\$ 4.075,50

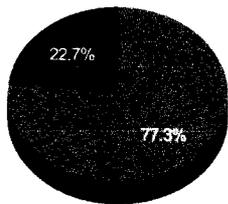
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.075,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.075,50

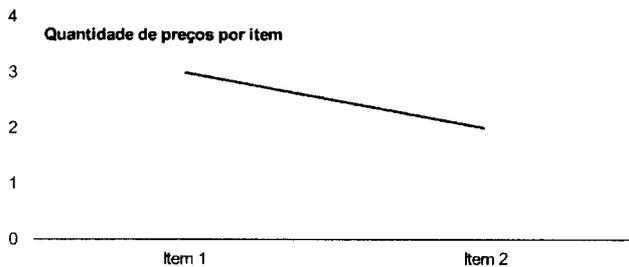
Valor Global: R\$ 35.952,69

Valor do item em relação ao total

- 1) Kit Sistema...
- 2) Kit Sistema...



Quantidade de preços por item



### Detalhamento dos Itens

Item 1: Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp

Preço Estimado: R\$ 3.971,67 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3.971,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.971,67

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conector es P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.795,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Data: 17/07/2023 10:00

Objeto: Aquisição de material lúdico, esportivo e permanente para atender a demanda da Associação dos Deficientes de São Benedito – ADESB em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e de material permanente para atender a demanda do CAPS da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito – CE.

Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 232023 / UASG 981547

Lote/Item: 10/35

Ata: Link Ata

Descrição: Sistema segurança - Quantidade Canais: Com 4 Canais, Características Adicionais: 4 Micro Câmeras/Gravador/Controle Remoto/Mause Usb, Tipo: Kit Sistema De Vigilância,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

CatMat: 429827 - Tipo: Kit Sistema De Vigilância | Quantidade Canais: Com 4 Canais | Características Adicionais: 4 Micro Câmeras/Gravador/Controle Remoto/Mause Usb

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 1.412,45

\*VENCEDOR\*

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: VHL 1120B

Descrição: 6 (seis) Câmera Intelbras VHL 1120B, HD 720p HDCVI, Bullet, Infra 20m, Branca. Resistente a Chuva INTELBRAS VHL 1120B CONFROME TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço:



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCVr1QJSJNlYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCVr1QJSJNlYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.401.214/0001-69	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS Descrição: Kit 6 câmeras VHL 1120 20m DVR de 8 canais HD 1TB Endereço:		
49.332.637/0001-74	FORTE MIL LTDA	R\$ 3.870,00
Marca: Intelbrás Fabricante: Intelbrás Modelo: Intelbrás Descrição: Kit 6 câmeras VHL 1120 20m DVR de 8 canais HD 1TB Endereço:		
28.353.765/0001-24	S S PRO LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: KIT Descrição: SISTEMA SEGURANÇA, QUANTIDADE CANAIS COM 4 CANAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 MICRO CÂMERAS/GRAVADOR/CONTROLE REMOTO/MAUSE US B, TIPO KIT SISTEMA DE VIGILÂNCIA Endereço:		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R GENERAL ARISTIDES ATHAYDE JUNIOR, 561
Nome de Contato: ANA FLAVIA	Telefone: (41) 99705-0177	Email: sspro@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.600,00

*Inc: 1 Art: 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG  
**Data:** 30/11/2022 13:00  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de aparelho de som e suprimentos de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e Procuradoria Geral.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:812022 / UASG:985373  
**Lote/Item:** /6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 07/12/2022 16:03  
**Homologação:** 12/12/2022 15:33  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

**Descrição:** Sistema segurança - Sistema Segurança Quantidade Canais: Com 4 Canais , Características Adicionais: 4 Micro Câmeras/Gravador/Controle Remoto/Mause Usb , Tipo: Kit Sistema De Vigilância  
**CatMat:** 429827 - Tipo: Kit Sistema De Vigilância | Quantidade Canais: Com 4 Canais | Características Adicionais: 4 Micro Câmeras/Gravador/Controle Remoto/Mause Usb



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2f9k8QYh5qQPSEZkNIMwjaUOrCVr1QJSJNYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252f9k8QYh5qQPSEZkNIMwjaUOrCVr1QJSJNYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.575.752/0001-49	IDEA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.599,00

\*VENCEDOR\*

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS  
Modelo: INTELBRAS

Descrição: KIT COM 04 CAMERAS DE SEGURANÇA WIFI HD IC5 IP66 Sensor minima: 1/3 HD progressive Scan CMOS. Obturador. Automático. Lente minima: 2.8 mm 114° (diagonal) e 92° (horizontal). Montagem da lente: M12. Função Dia & Noite: Filtro de IR automático. DNR: 3D. WDR: WDR digital. Compressão de vídeo: H.264 (perfil Principal). Taxa de bits para vídeo: Taxa de bits adaptável. Mínima resolução: 720p (1280x720). Taxa mínima de quadros: Max. 25FPS (1280x720), 50 Hz auto adaptável. BLC: Automático. Wi-fi antenna minimo 1,3 dBi interna, minimo padrões: 1FFF 802.11b, 802.11g, 802.11n, frequência minima de operacional: 2.4 GHz, largura minima de banda: suporta 20MHz, protocolo de segurança: 64/128ibt WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2/PSK. Taxa minima de transmissão: 11b: 11 Mbps, 11g: 54Mbps, 11n> 150Mbps. Temperatura de operação: -10°C a 60°C, umidade: <95% ou menos (sem condensação), fonte de alimentação: DC12 V +/- 10%, consumo de energia: Máximo de 5 W, distância máxima do infravermelho: Máximo de 30 metros. Armazenamento: Suporta cartão micro-SD: espaço mínimo 8GB e Máximo 128 GB ( deve acompanhar cartão micros SD de 128gb classe 10), alarme inteligente. detecção do movimento, funções

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA JULITA PIRES BRETAS, 716	(31) 8712-8069	licitafacil@hotmail.com

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.600,00
--------------------	--	--------------

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS

Modelo: Camera de Video WI-FI FULL HD IM5 S + Gravador de

Descrição: Kit com 04 câmeras de segurança WIFI HD IC5 IP66. Sensor minima: 1/3 HD progressive Scan CMOS. Obturador: Automático. Lente minima: 2.8 mm 114° (diagonal) e 92° (horizontal). Montagem da lente: M12. Função Dia & Noite: Filtro de IR automatico. DNR: 3D. WDR: WDR digital. Compressão de vídeo: H 264 (perfil Principal) Taxa de bits para vídeo: Taxa de bits adaptável. Mínima resolução: 720p (1280x720). Taxa mínima de quadros: Max. 25FPS (1280x720), 50 Hz auto adaptável. BLC: Automático. Wi-fi antenna minimo 1,3 dBi interna, minimo padrões: 1FFF 802.11b, 802.11g, 802.11n, frequência minima de operacional: 2.4 GHz, largura minima de banda: suporta 20MHz, protocolo de segurança: 64/128ibt WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2/PSK. Taxa minima de transmissão: 11b: 11 Mbps, 11g: 54Mbps, 11n> 150Mbps. Temperatura de operação: -10°C a 60°C, umidade: <95% ou menos (sem condensação), fonte de alimentação: DC12 V +/- 10%, consumo de energia: Máximo de 5 W, distância máxima do infravermelho: Máximo de 30 metros. Armazenamento: Suporta cartão micro-SD: espaço mínimo 8GB e Máximo 128 GB (deve acompanhar cartão micros SD de 128gb classe 10), alarme inteligente: detecção do movimento, funções gerais: rotação de imagem 180° e proteção por senha, interface de comunicação: RJ45 (10/100BASE-T). Alcance: 30 metros, intensidade de iluminação: 0 lux, comprimento de onda: 0.85 microns. Nvr Full HD 8 Canis para cameras ip Wifi. Grava até 8 câmeras IP em Full HD a 30 FPS, minimo de 1 interface de rede gigabit Ethernet, minimo 4 entradas de alarme, reconhecimento automático das câmeras IP com protocolo intelbras -1, exporta vídeos em AVI, análise de inteligências de vídeo, compatível com a tecnologia H.265, gravação em minima 720p, minimo de 1 HD com a capacidade minima 2T. Processador principal: Microprocessador dual core embutido, sistema operacional: Linux embarcado. Entrada de vídeo, entradas de câmera IP: minimo 8 canais (Wifi), protocolos minimos suportados: INTELBRAS-11 e Onvif perfil S. Modelos Intelbras Camera de Video WI-FI FULL HD IM5 S + Gravador de Video MHDX 1204 c/ HD 1TB Incluso. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	Sheila	(21) 3486-5301	comercial@starn.com.br

03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.894,00
--------------------	--	--------------

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS

Modelo: KIT COM 4 CAMERA DE VIDEO WI-FI FULL HD IM5 SC 456

Descrição: KIT COM 4 CAMERA DE VIDEO WI-FI FULL HD IM5 SC 4565511 C/ CARTAO MICRO SD 128GB + DVR STAND ALONE MHDX 1208 - 4580853 C/ DISCO RIGIDO 2TB WD22PURZ + MODULO DE ENTRADAS E SAIDAS DE ALARME MULTI-BOX 4580317 C/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUT AC/DC 12,8V 1A - EF 1201L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313	Ilzo	(41) 3589-3535	comercial@acompanysystem.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.520,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNMWjaUOrCVr1Q5JNYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNMWjaUOrCVr1Q5JNYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
 Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

**Objeto:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura Prestação de serviços de Instalação, com fornecimento de Kits de Câmeras de Segurança, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bocaina de Minas.

**Descrição:** Prestação de serviços de instalação com fornecimento de Kit CFTV 4 Câmeras de Segurança Full HD 1080p e DVR 4 canais, contendo: - 01 - DVR 04 Canais Full HD; -01 - HD de 1 TB; -04 - Câmeras Alta Definição ColorVu Full HD, definição 1080P, lente 3.6mm, V - Prestação de serviços de instalação com fornecimento de Kit CFTV 4 Câmeras de Segurança Full HD 1080p e DVR 4 canais, contendo: - 01 - DVR 04 Canais Full HD; -01 - HD de 1 TB, -04 - Câmeras Alta Definição ColorVu Full HD, definição 1080P, lente 3.6mm, Visão Noturna Colorida, grau de proteção IP66; -01 - Cabo de rede ou cabo apropriado para instalação com 100mts; -04 - Fontes de 2AP, Ideal para as câmeras de segurança; -04 - Conectores Balun para as câmeras; -01 - Cabo HDMI 5m; -01 - Caixa Organizadora para o DVR.

**Data:** 14/03/2023 13:26

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** 226789

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Quantidade:** 6

**Unidade:** SVÇ

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.393.489/0001-65	PALOMA CAROLINE LUIZ	R\$ 4.520,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Hikvision e outros

**Fabricante:** Hikvision e outros

**Modelo:** 2ce10dfot e outros

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Gonçalo do Sapucaí	RUA DR BELMIRO DE MEDEIROS, 9	(35) 3241-1592	ebm@ebmcontabil.com.br

Item 2: Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp

Preço Estimado: R\$ 4.075,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 4.075,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.075,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3.501,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

23ª Brigada de Infantaria de Selva

**Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações..

**Descrição:** Sistema circuito fechado tv - Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Resolução De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital

**Data:** 25/08/2023 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão 152023 / UASG:160170

**Lote/Item:** /31

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Conjunto

**UF:** PA



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2f9k8QYh5qQPSfZkNMWjaUOrCVr1Q5JNlYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%2f9k8QYh5qQPSfZkNMWjaUOrCVr1Q5JNlYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123060/23. Data: 13/12/2023 12:49. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:19. Validação: 0069.3517.B846.8633.994A.3EBF.1043.6E59.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
08.096.586/0001-41	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 2.349,16		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> HIKVISION <b>Fabricante:</b> HIKVISION <b>Modelo:</b> KIT CFTV <b>Descrição:</b> Cftv- kit cftv de alta definição full hd (1920 x 1080) com 8 câmeras com as seguintes especificações mínimas: 01 dvr similar intelbras mhdx 1108 5x1 de 08 canais com hd interno de 1tb ou de melhor qualidade, 08 câmeras ejcf-3200 full hd, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 10a bivolt, 01 caixa com 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 85% de malha, 16 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 08 conectores p4 macho com borne e 01 mouse usb. Características dos componentes: dvr de 08 similar intelbras mhdx 1108 ou de melhor qualidade com tecnologias multi hd (hdvci + hdvti + ahd + analógica + ip) quantidade de canais: 8 canais bnc + 2 canais ip ou 10 canais ip no modo nvr. Resolução de gravação / visualização: 1080p, 1080p lite ou 720p. Conexão de rede: compatível com redes wi-fi através de adaptador usb e cabo rj45 (10/100 m). SAÍDAS De vídeo: vga, hdmi e bnc. Inteligência de vídeo: edição de áudio e vídeo / detecção de movimento. modo de gravação: suporta 1 hd sata interno de até 12 tb. Acesso remoto: nuvem e ddns gratuitos. Aplicativo de acesso remoto: isic 6. Câmera full hd similar ejcf 3200 bullet ou de melhor qualidade, tecnologia: ahd, resolução de gravação / visualização: 1080p (2mp). Formato: bullet, lente: 2.8 mm, ângulo de visão horizontal: 95°, ângulo de visão vertical: 51°, conectores: bnc fêmea e p4 fêmea. Case: plástico. proteção: ip66 (proteção contra poeira e chuva) e anti vandalismo e infravermelho: 20 metros. Garantia mínima 12 meses.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Rolândia	AV BRASILIA, 2051	Luiz	(43) 99141-4307	compras@mistertec.com.br
26.167.868/0001-74	WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI		R\$ 2.399,00		
<b>Marca:</b> HIKVISION +DSI+MEGAT <b>Fabricante:</b> HIKVISION +DSI+MEGATRON+SWTEC * <b>Modelo:</b> IDS-7208HQHI-M1/S/TO 1TB + 8X DFDP-2128HN + DFO-12 <b>Descrição:</b> Cftv- kit cftv de alta definição full hd (1920 x 1080) com 8 câmeras com as seguintes especificações mínimas: 01 dvr similar intelbras mhdx 1108 5x1 de 08 canais com hd interno de 1tb ou de melhor qualidade, 08 câmeras ejcf-3200 full hd, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 10a bivolt, 01 caixa com 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 85% de malha, 16 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 08 conectores p4 macho com borne e 01 mouse usb. Características dos componentes: dvr de 08 similar intelbras mhdx 1108 ou de melhor qualidade com tecnologias multi hd (hdvci + hdvti + ahd + analógica + ip) quantidade de canais: 8 canais bnc + 2 canais ip ou 10 canais ip no modo nvr. Resolução de gravação / visualização: 1080p, 1080p lite ou 720p. Conexão de rede: compatível com redes wi-fi através de adaptador usb e cabo rj45 (10/100 m). SAÍDAS De vídeo: vga, hdmi e bnc. Inteligência de vídeo: edição de áudio e vídeo / detecção de movimento. modo de gravação: suporta 1 hd sata interno de até 12 b. Acesso remoto: nuvem e ddns gratuitos. Aplicativo de acesso remoto: isic 6. Câmera full hd similar ejcf 3200 bullet ou de melhor qualidade, tecnologia: ahd, resolução de gravação / visualização: 1080p (2mp). Formato: bullet, lente: 2.8 mm, ângulo de visão horizontal: 95°, ângulo de visão vertical: 51°, conectores: bnc fêmea e p4 fêmea. Case: plástico. proteção: ip66 (proteção contra poeira e chuva) e antivandalismo e infravermelho: 20 metros. Garantia mínima 12 meses.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Palhoça	R NAJLA CARONE GUEDERT, 820	RUDNEI	(48) 4042-1773	worldcambrasil@worldcambrasil.com.br
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 3.451,00		
<b>Marca:</b> intelbras <b>Fabricante:</b> intelbras <b>Modelo:</b> intelbras <b>Descrição:</b> Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais . Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Resolução De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 3.551,00		
<b>Marca:</b> INTELBRAS <b>Fabricante:</b> INTELBRAS <b>Modelo:</b> KIT CFTV FULL HD COM 1 DVR STAND ALONE MHDX 1208 C <b>Descrição:</b> KIT CFTV FULL HD COM 1 DVR STAND ALONE MHDX 1208 C/HD 1TB - CÓD: 4580854 + 8 CAMERA VHD 1230 B G7 CÓD: 4560040 + 1 CONVERSOR AUTOMATICO AC/DC 12,8V 10A EFM 1210 G2 - CÓD: 4820079 + 1 CABO COAXIAL 80% 4MM FLEXIVEL BIPOLAR 100MTS + 16 CONECTOR BNC MACHO MOLA PARAFUSO FCBNCP+ 8 CONECTOR P4 MACHO CAT5 FCP4MBR					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Piraquara	R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313	Ilzo	(41) 3589-3535	comercial@acompanysystem.com.br
34.648.852/0001-01	HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275		R\$ 4.420,12		
<b>Marca:</b> NACIONAL/SIMILAR <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo:</b> DE REFERENCIA <b>Descrição:</b> Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Resolução De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Marabá	Q VINTE E CINCO (FL.33), 17	NELSON	(94) 98443-9080	hncomercioservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R\$ 4.422,00

Marca: KIT CFTV

Fabricante: KIT CFTV DIVERSOS

Modelo: KIT CFTV

Descrição: MARCAS: DVI (MV) ; CAMERAS Ejcf-3200ahd Cftv- kit cftv de alta definição full hd (1920 x 1080) com 8 câmeras com as seguintes especificações mínimas: 01 dvr similar intelbras mhdx 1108 5x1 de 08 canais com hd interno de 1tb ou de melhor qualidade , 08 câmeras ejcf-3200 full hd, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 10a bivolt, 01 caixa com 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 85% de malha, 16 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 08 conectores p4 macho com borne e 01 mouse usb. Características dos componentes: dvr de 08 similar intelbras mhdx 1108 ou de melhor qualidade com tecnologias multi hd (hdvci + hdtvi + ahd + analógica + ip) quantidade de canais: 8 canais bnc + 2 canais ip ou 10 canais ip no modo nvr. Resolução de gravação / visualização: 1080p, 1080p lite ou 720p. Conexão de rede: compatível com redes wi-fi através de adaptador usb e cabo rj45 (10/100 m).SAÍDAS De vídeo: vga, hdmi e bnc. Inteligência de vídeo: edição de áudio e vídeo / detecção de movimento.modo de gravação: suporta 1 hd sata interno de até 12 tb. Acesso remoto nuvem e ddns gratuitos. Aplicativo de acesso remoto: isic 6. Câmera full hd similar ejcf 3200 bullet ou de melhor qualidade, tecnologia ahd, resolução de gravação / visualização: 1080p (2mp). Formato bullet, lente: 2.8 mm, ângulo de visão horizontal: 96°, ângulo de visão vertical: 51°, conectores: bnc fêmea e p4 fêmea. Case: plástico, proteção: ip66 (proteção contra poeira e chuva) e antivandalismo e infravermelho: 20 metros. Garantia mínima 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licitacao2@jvminformatica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Polícia Militar do Pará

Data: 01/06/2023 09:30

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento e acessórios para serem utilizados na área interna e externa do centro de formação e aperfeiçoamento de praças – CFAP da Polícia Militar do Pará..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Sistema circuito fechado tv - Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:925809

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/06/2023 13:50

CatMat: 450793 - Componentes: Dvr Hdcvi 1008 | Tipo Sistema: Gravação Digital | Aplicação: Sistema De Segurança | Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

Homologação: 22/06/2023 13:55

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2

Unidade: Conjunto

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.728.507/0001-08	SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS	R\$ 2.350,00
*VENCEDOR*		

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: NVD 1432

Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CECILIA DA SILVA, 428	(11) 3992-8544	pontoem@hotmail.com

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.356,08
--------------------	--	--------------

Marca: MULTILASEINTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: NVD 1432

Descrição: GRAVADOR DIGITAL NVD 1432 INTELBRAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	Felipe	(61) 9831-5551	licitacoes@hypertechnologies.com.br



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCVr1QSJNlYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCVr1QSJNlYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123060/23. Data: 13/12/2023 12:49. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:19. Validação: 0069.3517.B846.8633.994A.3EBF.1043.6E59.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
19.721.072/0001-56 FOX ELETRONICA EIRELI R\$ 2.945,00

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS  
Modelo: NVD 3332

Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Salvador EST DA PACIENCIA (CAJAZEIRAS VIII), 15 Marcio dos Reis Lobo (71) 98850-9920 marciolobo716@hotmail.com

11.420.095/0001-19 STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI R\$ 3.100,00

Marca: Intelbras  
Fabricante: Intelbras  
Modelo: NVD 3332

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL - Microprocessador dual core de alto desempenho - Sistema operacional - Linux® embarcado, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. ENTRADA DE VÍDEO - Suporte para câmeras IP 32 - Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 - Suporte à câmeras de outras marcas Onvif Perfil S. Modelo Intelbras NVD 3332 - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro R APIA, 257 Sheila (21) 3486-5301 comercial@starn.com.br

47.822.491/0001-10 GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 3.100,00

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS  
Modelo: NVD 1432

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL. Microprocessador dual core de alto desempenho - Sistema operacional - Linux® embarcado, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. ENTRADA DE VÍDEO - Suporte para câmeras IP 32 - Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) e a mesma câmera 3 - Suporte à câmeras de outras marcas Onvif Perfil S Entrada para áudio 1 canal, CA - ajuda para áudio 1 canal, RCA - Suporte à câmeras IP com áudio 32 - Compressão e áudio uportado. 711 e AAC VISUALIZAÇÃO - Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA - Resoluções suportadas no monitor DMI 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 - Resoluções suportadas no monitor VGA 11920 x 080, 1280 x 024, 1280 x 720 - Comprimento máximo indicado para cabo DMI/VGA 5 metros / 10 metros - quantidade e canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36 - Resoluções suportadas na visualização 16MP, 2MP, 8MP (4K), MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP (HD/720P), D1 - Canais em visualização simultânea em stream Principal 16MP (20 FPS) - 1 anal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 PS) - 2 canais 5MP (30 FPS) - 4 canais 4MP (30 FPS) - 5 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 0 canais Canais em visualização imultânea em Stream extra 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 anal 8MP (30 FPS) - 2 canais 5MP (30 PS) - 3 canais 4MP 30 FPS - 4 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP 30 FPS - 8 canais - Máscara de privacidade Até 4 por anal - Zoom digital Sim - Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim GRAVAÇÃO - Sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264, JPEG - Resoluções de gravação suportadas 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full D/1080P), .3MP, 1MP (HD/720P), D1 - Taxa de frames suportada para ravação por resolução 16MP e 2MP até 5 PS e 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full D/1080p), 1MP (HD/720p), D1 todos em até 30 FPS - taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps 160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada) - entos/configurações para gravação Detecção e ovimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e telgências. Todos configuráveis por agenda - onfiguração de duração / pré-gravação / pós-ravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos / 10~300 segundos INTELIGÊNCIAS DE DEOPTX Controle PTZ através de rede TCP/IP para peed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1. Igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. REPRODUÇÃO E BACKUP DE RAVAÇÕES - Reprodução simultânea Até 4 canais - Resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), P, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full D/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF - Modos de busca Data e hora com recisão de segundo e detecções e eventos (movimento eventos) - Funções no playback Reproduzir, arar, retroceder, reprodução rápida, e produção lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, âmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital - Modos de ackup Dispositivo USB, FTP e través de interface Web REDE - Porta Ethernet 1 portas RJ45, 10/100/1000Mbps - Funções das portas thernet Simples - Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, Pv4/IPv6, RTSP, UDP, UpnP (somente iscovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), NMP, 802.1x e Intelbras Cloud - hroughput de rede 256 Mbps - Entrada de banda 160 Mbps - Saída de anda 60 Mbps - Conexões emotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser onsiderado) - Cliente DDNS yndNS, No-IP e Intelbras DDNS - Acesso por martphones ARMAZENAMENTO - Disco rígido 8 HD's ATA 3 - Opções de armazenamento Gravação :mples por eventos ou regular - Gerenciamento de espaço m disco Sobrescrita de arquivos antigos, larmes de falha e HD cheio - Modos de HD leitura/gravação, omente leitura e redundante - Conexões uxiliares - Porta USB3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 o painel frontal USB 2.0) - Entrada de áudio idirecional 1 canal, RCA - Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA - Entradas de alarme 16 Saída de larme 4 - Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim ALIMENTAÇÃO - Geral Alimentação do ispositivo Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz - Consumo 8W (sem HD) - Proteção contra surto de ensão im - Condições de ambiente -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade - Acondicionamento Instalação em mesa u rack - Tamanho (L x A x P) 1 U - 375mm x 281.5mm x 56 mm - Peso mínimo 1.6kg (sem HD) - Peso bruto .2kg (sem HD) CERTIFICADOS FCC e CE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo R ANTONIO CLEMENTE, 382 (11) 2685-7068/ (11) 2685-7069 zacky@inforecontabil.com.br

37.443.252/0001-03 LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA R\$ 3.893,22

Marca: NVD 1432 INTELBRAS  
Fabricante: NVD 1432 INTELBRAS  
Modelo: NVD 1432 INTELBRAS  
Descrição: NVD 1432 INTELBRAS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Salvador R LUIZ ANDRADE, S/N Adson (71) 3347-6787 comerciallasvegas@outlook.com



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
Código Verificação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCv1r1QSJNYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCv1r1QSJNYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
00.551.775/0001-55	DI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.960,00

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS  
Modelo: INVD 7032

Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	AV CARMINDO DE CAMPOS, 856	DALMO	(65) 3618-3944	dalmojr@multifone.com.br

15.062.186/0001-80	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	R\$ 4.000,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS  
Modelo: INTELBRAS

Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AM	Manaus	AV NHAMUNDA, 1025	Alexandre Auzier Moreira	(92) 3088-2841	aam.servicecomercio@gmail.com

28.529.666/0001-50	SOLARMIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 4.650,00
--------------------	---	--------------

Marca: INTELBRAS  
Fabricante: INTELBRAS  
Modelo: INVD 7032

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE

Endereço:

08.096.586/0001-41	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.700,00
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: HIKVISION  
Fabricante: HIKVISION  
Modelo: DS-7732NXI-K4/16P

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. ENTRADA DE VÍDEO Suporte para câmeras IP 32 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte à câmeras de outras marcas Onvif Perfil S ÁUDIO Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio 32 Compressão de áudio suportado G.711 e AAC VISUALIZAÇÃO Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36 Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 Canais em visualização simultânea em Stream Principal 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 FPS) - 2 canais 5MP (30 FPS) - 4 canais 4MP (30 FPS) - 5 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 10 canais Canais em visualização simultânea em Stream Extra 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 FPS) - 2 canais 5MP (30 FPS) - 3 canais 4MP (30 FPS) - 4 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 8 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim GRAVAÇÃO Sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG Resoluções de gravação suportadas 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 Taxa de frames suportada para gravação por resolução 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada) Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. REPRODUÇÃO E BACKUP DE GRAVAÇÕES Reprodução simultânea Até 4 canais Resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP e através de interface Web REDE Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UpnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, 802.1x e Intelbras Cloud Throughput de rede 256 Mbps Entrada de banda 160 Mbps Saída de banda 60 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS Acesso por Smartphones ARMAZENAMENTO Disco rígido 8 HD's SATA 3 Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0) Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Entradas de alarme 16 Saída de alarme 4 Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim ALIMENTAÇÃO Geral Alimentação do dispositivo Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz - Consumo 8W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Tamanho (L x A x P) 1 U - 375mmx281 5mmx56 mm Peso mínimo 1.6kg(sem HD) Peso bruto 3.2kg(sem HD) CERTIFICADOS FCC e CE

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Rolândia	AV BRASILIA, 2051	Luiz	(43) 99141-4307	compras@mistertec.com.br



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNMWjaUOrCVr1QSJNYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNMWjaUOrCVr1QSJNYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
28.812.771/0001-00	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	R\$ 5.000,00

Marca: Intelbras

Fabricante: Intelbras

Modelo: iNVD 7032

Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hd cvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hd cvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R ARTUR FERREIRA DE ABREU, 21	(11) 3138-3170	morante@grupofb.com.br

45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: INTELBRAS

Descrição: \* GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL - Microprocessador dual core de alto desempenho - Sistema operacional - Linux® embarcado, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. ENTRADA DE VÍDEO - Suporte para câmeras IP 32 - Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. - Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 - Suporte à câmeras de outras marcas Onvif Perfil S. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.\*

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R JOVELINA MORGADO, 30	(91) 8398-0612/ (91) 8423-8038	solucoeseasy@outlook.com

03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.887,71
--------------------	--	--------------

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: DVR INVD 7032 CÓD: 4580477

Descrição: DVR INVD 7032 CÓD: 4580477

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Piraquara	R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313	lizo	(41) 3589-3535	comercial@acompanysystem.com.br

33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R\$ 7.500,00
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca: Intelbras

Fabricante: Intelbras

Modelo: Invd 7032

Descrição: Gravador Nvr 32 Canais ip

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Benevides	R NOVA ESPERANCA, 05	Evandro	(21) 7686-6989	ferreirab2g@gmail.com



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)

Código Validação: f2v59%2f9k8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCvr1QsJNiyDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252f9k8QYh5qQPSfZkNMwjaUOrCvr1QsJNiyDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 10.141.734/0001-44 J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI R\$ 7.796,00

Marca: INTELBRAS  
 Fabricante: INTELBRAS  
 Modelo: NVD 7132

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL - Microprocessador dual core de alto desempenho - Sistema operacional - Linux® embarcado, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. ENTRADA DE VÍDEO - Suporte para câmeras IP 32 - Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. - Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 - Suporte à câmeras de outras marcas Onvif Perfil S ÁUDIO - Entrada para áudio 1 canal, RCA - Saída para áudio 1 canal, RCA - Suporte à câmeras IP com áudio 32 - Compressão de áudio suportado G.711 e AAC VISUALIZAÇÃO - Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA - Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 - Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 - Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros - Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36 - Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 - Canais em visualização simultânea em Stream Principal 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 FPS) - 2 canais 5MP (30 FPS) - 4 canais 4MP (30 FPS) - 5 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 10 canais Canais em visualização simultânea em Stream Extra 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 FPS) - 2 canais 5MP (30 FPS) - 3 canais 4MP (30 FPS) - 4 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 8 canais - Máscara de privacidade Até 4 por canal - Zoom digital Sim - Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim GRAVAÇÃO - Sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG - Resoluções de gravação suportadas 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 - Taxa de frames suportada para gravação por resolução 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS - Taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada) - Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda. - Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos / 10~300 segundos INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1, igual ou superior e que sejam compatíveis com os demais dispositivos do sistema. REPRODUÇÃO E BACKUP DE GRAVAÇÕES - Reprodução simultânea Até 4 canais - Resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF - Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) - Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital - Modos de backup Dispositivo USB, FTP e através de interface Web REDE - Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps) - Funções das portas Ethernet Simples - Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UpnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, 802.1x e Intelbras Cloud - Throughput de rede 256 Mbps - Entrada de banda 160 Mbps - Saída de banda 60 Mbps - Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) - Cliente DDNS DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS - Acesso por Smartphones ARMAZENAMENTO - Disco rígido 8 HD's SATA 3 - Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular - Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio - Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante - Conexões auxiliares - Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0) - Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA - Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA - Entradas de alarme 16 - Saída de alarme 4 - Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim ALIMENTAÇÃO - Geral Alimentação do dispositivo Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz - Consumo 8W (sem HD) - Proteção contra surto de tensão Sim - Condições de ambiente -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade - Acondicionamento Instalação em mesa ou rack - Tamanho (L x A x P) 1 U - 375mmx281.5mmx56 mm - Peso mínimo 1.6kg(sem HD) - Peso bruto 3.2kg(sem HD) CERTIFICADOS - FCC e CE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PA Belém R SENADOR MANOEL BARATA, 1160 Jorge Luiz Silva Mesquita (91) 3241-0713 telenorte@telenorte-pa.com

22.823.882/0001-28 VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA R\$ 8.950,00

Marca: INTELBRAS  
 Fabricante: INTELBRAS  
 Modelo: NVD 7132

Descrição: Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança . Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PR Campo Mourão AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 1054 ANDRÉ (44) 3518-3315 acsantana@viptech.com.br

46.596.343/0001-61 46.596.343 ANA PAULA GONCALVES R\$ 8.956,00

Marca: INTELBRAS  
 Fabricante: INTELBRAS  
 Modelo: HD INVD 7032

Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hdcvi 1008 , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi

Endereço:

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2022 e 17/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2023 e 25/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

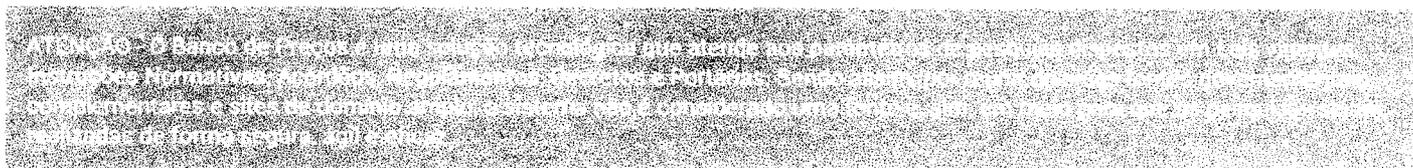
### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 17/11/2023 09:44:15 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSZkNMwjaUOrCv1QsJNlYDj604qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSZkNMwjaUOrCv1QsJNlYDj604qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 17/11/2023 09:30:12

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 05/11/2023 00:01:54

[Acessar a fonte aqui](#)



**Aquisição de sistema de CFTV para implantação nas escolas da rede municipal de ensino.**

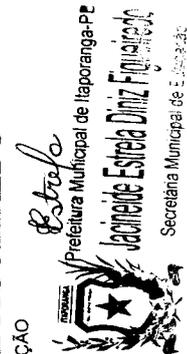
**MAPA DE COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	1ª EMPRESA	2ª EMPRESA	3ª EMPRESA	4ª EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	KIT		R\$ 2.900,00	R\$ 2.608,50	R\$ 3.100,00	R\$ 3.971,67	R\$ 2.608,50	R\$18.259,50
2	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	KIT		R\$ 3.800,00	R\$ 3.655,57	R\$ 4.100,00	R\$ 4.075,50	R\$ 3.655,57	R\$7.311,14
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$25.570,64</b>

**JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ITAPORANGA- PB, 17 DE NOVEMBRO DE 2023



Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31  
Dias - 10/11/2023  
Dias - 18/11/2023  
Dias - 28/11/2023

Ofício N° 1666/2023

Itaporanga-PB, 17 de novembro de 2023

**Ao**  
**DIVALDO DANTAS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**

**Estamos solicitando de Vossa Senhoria**

Abertura do processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**: Considerando a importância da segurança nas instituições de ensino e a necessidade de garantir um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários, torna-se indispensável a implementação de sistemas de monitoramento nas escolas da rede municipal.

A instalação de câmeras de segurança contribui para a prevenção de ocorrências indesejadas, como vandalismo, furtos, agressões e outros atos de violência. Além disso, a presença de câmeras pode inibir comportamentos inadequados, promovendo um ambiente mais disciplinado e propício ao aprendizado.

Com a utilização de tecnologias de monitoramento, é possível identificar e registrar possíveis incidentes, facilitando a atuação das autoridades competentes e a resolução de conflitos de forma rápida e eficiente.

Dessa forma, o processo licitatório para aquisição de câmeras de segurança se faz necessário para garantir a segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente propício ao ensino e aprendizagem.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas, dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de planejamento, orçamento e gestão.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à

continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.



---

JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO  
**Secretária Municipal de Educação - Portaria: 640/2023**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

**DO:** SETOR DE PLANEJAMENTO  
**PARA:** SECRETARIA DEMANDANTE  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou neste Setor de Compras solicitação inicial e termo de referência provenientes do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços do seguinte objeto: **AQUIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de contratação direta.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período de 08/11 a 09/11 /2023, pesquisa para obtenção do valor estimado da contratação.

Para obtenção da estimativa do preço da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021, foram observados os seguintes requisitos:

**1. FONTES DE PESQUISAS CONSULTADAS**

- 1.1. Plataforma online bancodepreços.com.br ;
- 1.2. Consulta formal com fornecedores.

**2. FORNECEDORES CONSULTADOS**

Foram consultados os seguintes fornecedores:

- 2.1. CONTTECH, CNPJ Nº43.694.438/0001-20;
- 2.2. NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA, CNPJ Nº 36.091.583/0001-50;
- 2.3. DAMIÃO TEIXEIRA DE CALDAS ME, CNPJ Nº 31.354.182/0001-22;
- 2.4. PLATAFORMA ONLINE BANCODEPREÇOS.COM.BR ;

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS**

- 3.1. Foram consultados fornecedores locais e fornecedores já cadastrados no município, bem como a plataforma online "banco de preços".



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

3.2. Pela especificidade do objeto não foi encontrado resultado de preço, na plataforma online "banco de preços".

**4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS**

4.1. Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado:

- ( ) a média,
- ( ) a mediana ou
- (X) o menor dos valores

**5. PREÇO OBTIDO**

5.1. Após realização da pesquisa de preço, na qual foi utilizado a metodologia do menor dos valores encontrados, estimamos o valor da contratação em R\$25.570,64 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para o objeto em referência.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 17 de Novembro de 2023.

**DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES**  
Setor de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV0105/2023**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, na emissão de pareceres acerca da legalidade dos procedimentos licitatórios junto ao setor de licitações da prefeitura municipal.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A instalação de câmeras de segurança contribui para a prevenção de ocorrências indesejadas, como vandalismo, furtos, agressões e outros atos de violência. Além disso, a presença de câmeras pode inibir comportamentos inadequados, promovendo um ambiente mais disciplinado e propício ao aprendizado.

Com a utilização de tecnologias de monitoramento, é possível identificar e registrar possíveis incidentes, facilitando a atuação das autoridades competentes e a resolução de conflitos de forma rápida e eficiente.

Dessa forma, o processo licitatório para aquisição de câmeras de segurança se faz necessário para garantir a segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente propício ao ensino e aprendizagem.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA, CNPJ: 36.091.583/0001-50, com o valor total de R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), tendo em vista o menor valor ofertado, possuir toda documentação necessária para contratação e ainda por prestações de serviços de qualidade em anos anteriores.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexa ao processo. Ainda foi publicado um Aviso de Dispensa de Licitação visando obter propostas adicionais, mas não foram obtidas nenhuma a mais, comprovando que o valor do vencedor foi o mais vantajoso para administração.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" e alterações posteriores.*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente.

Itaporanga-PB, 30 de Novembro de 2023.

*Jacineide Estrela Diniz Figueiredo*

**JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor: R\$25.570,64 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Programas :

**2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**

Elemento de Despesa:

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Itaporanga, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**2.0. JUSTIFICATIVA**

A instalação de câmeras de segurança contribui para a prevenção de ocorrências indesejadas, como vandalismo, furtos, agressões e outros atos de violência. Além disso, a presença de câmeras pode inibir comportamentos inadequados, promovendo um ambiente mais disciplinado e propício ao aprendizado.

Com a utilização de tecnologias de monitoramento, é possível identificar e registrar possíveis incidentes, facilitando a atuação das autoridades competentes e a resolução de conflitos de forma rápida e eficiente.

Dessa forma, o processo licitatório para aquisição de câmeras de segurança se faz necessário para garantir a segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente propício ao ensino e aprendizagem.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas, dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de planejamento, orçamento e gestão.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à

continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.1. Estimativa das quantidades

Os quantitativos foram extraídos da necessidade e do tamanho do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	KITS
	<b>Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.</b>	<b>7</b>
	<b>Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.</b>	<b>2</b>

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

**4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de fornecimento, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O fornecimento pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.

4.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador de serviços, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

**5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

### **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

### **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários.

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

**12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

**13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. O prazo do contrato será de 02(dois) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

13.2. O fornecimento será realizado parceladamente e diariamente, de acordo com a demanda, devendo os objetos serem fornecidos no de imediato após ordem de fornecimento.

13.3. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Itaporanga, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

**14.0. DO REAJUSTAMENTO**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 02(dois) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,



*Jacineide Estrela Diniz Figueiredo*  
Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, 17 de novembro de 2023.  
Jacineide Estrela Diniz Figueiredo  
Secretária Municipal de Educação

---

**JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO**  
Secretária De Educação



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 12:49:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 123060/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00105/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 25.570,64

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.570,64

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nazaluce de Sousa Lima Pires Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.091.583/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	30f4bdc5c56fc42e504b23b032bfc011
Autorização da autoridade competente	Sim	83d1f356b387f4fef0345087c5529214
Estimativa da despesa	Sim	00693517b8468633994a3ebf10436e59
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b8056ad76636a8d95afb388db57c8faf
Justificativa de preço	Sim	111db4a06e12658cfc7a0fd93899846
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	39a598405bbfab68f08ad858357c093a
Previsão Orçamentária	Sim	832e4d4d85daa383bc6c27c22950b57f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	a8c7efe74038128245612837cae3e1f0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Nazaluce de Sousa Lima Pires Ltda	Sim	4fb4c972c9dd876d70cb42ec0eddd25d

**João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023**

**CONTRATO Nº 286/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-  
PB E A EMPRESA NAZALUCE DE SOUSA LIMA  
PIRES LTDA:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado doravante denominada **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na PRAÇA JOÃO PESSOA, 67, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIVALDO DANTAS, e, do outro lado, a empresa **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na AV. RUA JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, 72, BELA VISTA - ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, CONTATOS: (83) 98153-8482 / 99603-5313 - contato@connectmaisita.com.br, inscrita no CNPJ: 36.091.583/0001-50, por seu representante legal a senhora NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES, CPF: 045.182.974-31, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0105/2023, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita nº 0105/2023, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 189/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 0105/2023;
- c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

Página 1 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

PROGRAMAS:

- 2021 - Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa:

- 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit Sistema CFTV 1 DVR 4 Canais 4 Câmeras com resolução HD 4 Caixa de Proteção de Conectores 8 Conectores BNC 4 Conectores P4 200 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 3 Amp.	KIT	7	2.608,50	18.259,50
2	Kit Sistema CFTV 1 DVR 8 Canais 8 Câmeras com resolução HD 8 Caixa de Proteção de Conectores 16 Conectores BNC 8 Conectores P4 500 metros de Cabo Coaxial 1 Fonte de alimentação de 5 Amp.	KIT	2	3.655,57	7.311,14
<b>TOTAL</b>					<b>25.570,64</b>

5.2 - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

Página 2 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2 - A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - O prazo do contrato será até 04/02/2024, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2 - O objeto desta contratação será prestado no Município de Itaporanga, no local indicado para festividade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 - A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

10.1 - Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2 - O valor do contrato será fixo e irreeajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da

Página 3 de 12

  
 Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
[www.itaporanga.pb.gov.br](http://www.itaporanga.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

11.1 - Os serviços deverão ser prestados em tempo hábil para realização dos trabalhos e informações que necessitam de agilidade para informação;

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

Página 4 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 - Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS**

12.1 - A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Página 5 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2 - A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3 - A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4 - A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5 - A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do

Página 6 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9 - A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Página 7 de 12

  
 Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
[www.itaporanga.pb.gov.br](http://www.itaporanga.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Página 8 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

14.3.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
  - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2 - Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

15.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Página 9 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

15.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.1.9 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 - São obrigações da contratante:

16.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e meio ambiente, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

17.2 - A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se à fogos de artifício.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 - A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3 - Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4 - Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

Página 11 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga-PB, 04 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

*Maria Luíza de Siqueira Bezerra*  
CPF: 051.030.214-98

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE ITAPORANGA  
Divaldo Dantas  
Prefeito

PELO CONTRATADO

*JUANPAULO*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 69210837487

*Nazaluce de Sousa Lima Pires*  
\_\_\_\_\_  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES  
CPF: 045.182.974-31



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SETOR DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 24 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEILÃO Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCEP nº 027/2021, nos termos da Portaria nº xxx/2023. O leilão será realizado no dia 22/12/2023 as 10:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua: Possidônio José da Costa, 58, Centro, maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98880-8888.

Diamante, 28 de novembro de 2023.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE,  
PARAÍBA em 05 de dezembro de 2023.

**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prfeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**B12A3575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0024/2023**

**OBJETO:** Aquisição de unidade móvel de saúde de pequeno porte, modelo ambulância – tipo A de simples remoção, (furgoneta) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Diamante-PB, sob o recurso de emenda parlamentar, proposta nº10382.118000/1230-12 do ministério da Saúde, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas/Convênio.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, ROD BR-230 323, Salgadinho, Patos - PB / 58706-500.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 211.491,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**61A69A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0023/2023**

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores (0) zero KM, para atender as necessidades do município de Diamante/PB sob Emenda Especial – Ministério da economia Nº09032023-038836, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas/Convênio.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA. CNPJ: 34.037.756/0001-27, Rua Prefeito Biroca Firmino, s/nº, Sete Casas, Patos – PB CEP: 58.705-280.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**FC9308CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0023/2023**

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores (0) zero KM, para atender as necessidades do município de Diamante/PB sob Emenda Especial – Ministério da economia Nº09032023-038836, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas/Convênio.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, ROD BR-230 323, Salgadinho, Patos - PB / 58706-500.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 443.965,00 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**F858ECF4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação Nº DP0105/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 04/02/2024.

**Partes Contratantes:** DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA (pela contratada), CNPJ: 36.091.583/0001-50, com o valor total de R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 04 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**E69D26D5

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV0105/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0105/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA, CNPJ: 36.091.583/0001-50, com o valor total de R\$ 25.570,64 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 04 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**44B7BE86

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO BRASIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 100.000,00.

Jacaraú - PB, 05 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CB1F290D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2023**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO BRASIL; DESIGNO as servidoras Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 05 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5D0CA4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - IN00013/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: nº IN00013/2023. OBJETO: NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda - CNPJ 16.809.891/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98234-8905.

Jacaraú - PB, 05 de Dezembro de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FC65C293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA STYLLUS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 60.000,00.

Jacaraú - PB, 05 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**30E09941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2023**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA STYLLUS; DESIGNO as servidoras Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 05 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BCB67440



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SETOR DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 24 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor: R\$25.570,64 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Programas :

**2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**

Elemento de Despesa:

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Itaporanga, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino  
Secretária de Planejamento  
e Orçamento e Gestão

**HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.091.583/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGILITY TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9603-5313</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **10:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**  
**CNPJ: 36.091.583/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:32 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **3940.83AD.BF7C.387E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BFC2.A077.8228.53B3**

Emitida no dia 30/10/2023 às 16:56:02

Nome Empresarial:

**NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA**

Endereço:

**JOSE VIRIATO DE SOUSA**

Número:

**72**

Complemento:

Bairro:

**BELA VISTA**

Município:

**ITAPORANGA**

CEP:

**58780-000**

Inscr. Estadual:

**16.363.345-2**

Situação Cadastral:

**SUSPENSO**

CNPJ/CPF:

**36.091.583/0001-50**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1654/2023

DATA DA EMISSÃO

30/10/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABGFF

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 36.091.583/0001-50	<b>Nome/Razão Social</b> NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI	
<b>Logradouro</b> JOAQUIM VERIATO DE SOUSA		<b>Número</b> 72
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> Bela Vista - ITAPORANGA PB-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.091.583/0001-50  
Certidão nº: 60351583/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 16:39:11  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.091.583/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.091.583/0001-50

Razão Social: NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI

Nome Fantasia: NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI

**Certidão emitida às 16:44 de 30/10/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WChy.VpRD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.091.583/0001-50  
**Razão Social:** NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI  
**Endereço:** JOSE VIRIATO DE SOUSA / BELA VISTA / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

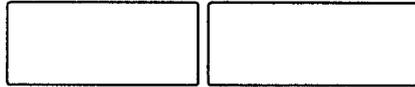
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902150665136785

Informação obtida em 30/10/2023 16:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.091.583/0001-50  
**Razão Social:** NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI  
**Endereço:** JOSE VIRIATO DE SOUSA / BELA VISTA / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111707463107493636

Informação obtida em 28/11/2023 09:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI**

Pelo instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES**, Brasileiro, casado, empresária, natural de Itaporanga-PB, nascida em 24/07/1981, portador do CPF nº. 045.182.974-31 e CNH nº 04681178910 expedida pelo DETRAN/PB, domiciliado na Rua JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, nº86, CENTRO, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI**, registrada na JUCEP sob o NIRE 25600110754, CNPJ **36.091.583/0001-50**, estabelecido na RUA JOSE VIRIATO DE SOUSA, nº 72, BELA VISTA, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço da sede para Rua JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, n.º 72, BELA VISTA, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa continuará adotando o nome empresarial NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI e o nome fantasia onde antes era AGILITY PROVIDOR passará a utilizar AGILITY TELECOM.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados na data da sua constituição.

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto anteriormente era SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e passará a ser SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA.

**CLAUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** -A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

## **ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI**

**CLAUSULA SETIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA OITAVA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**CLAUSULA NONA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

# ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI

João Pessoa, 07 de outubro 2020.

NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIREs



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
JOSÉ BARROS SOBRINHO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



## RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de NAZALUCE DE SOUSA LIMA  
PIRES

taparanga/PB 28 de outubro de 2020

Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio

Seio Digital: AKR67508-VLNO

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empl: R\$ 9,82 - FEPJ: R\$ 2,45 - FARPEN: R\$ 0,30



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 09:54 SOB Nº 20204181682.  
PROTOCOLO: 204181682 DE 17/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005847095. CNPJ DA SEDE: 36091583000150.  
NIRE: 25600110754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIREs EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 123060/23. Data: 13/12/2023 12:52. Responsável: Divaldo Dantas.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 14:19. Validação: 8482.6693.E869.3D99.5AC3.A87B.1EBB.17AD.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES, BRASILEIRA, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Itaporanga – PB, data de nascimento 24/07/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04681178910, expedida por DETRAN/PB e CPF: nº 045.182.974-31, residente e domiciliada na cidade de Itaporanga - PB, na RUA JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, nº 86, CENTRO, CEP: 58780-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI**, e usará a expressão **AGILITY PROVIDOR** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA JOSE VIRIATO DE SOUSA, nº 72, BELA VISTA, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 SOB Nº 25600110754.  
PROTOCOLO: 200473735 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000270687. NIRE: 25600110754.

NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/01/2020  
<https://www.redesim.pb.gov.br>

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI**

PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 16 de janeiro de 2020

*Nazaluce de Sousa Lima Pires*  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES  
Titular/Administrador



**RECONHECIMENTO**  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de NAZALUCE FERREIRA DE LIMA DA  
POSTA: Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2020.  
Tb. Substituto : MF do Socorro Costa Barros  
Selo Digital: AJR52688-L1L5  
Consulte a autenticidade em <https://seelodigital.tjpb.jus.br>  
Emol. R\$ 9,82 FEPJ R\$ 2,45 FARPEN R\$ 0,30



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 SOB Nº 25600110754.  
PROTOCOLO: 200473735 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000270687. NIRE: 25600110754.  
NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/01/2020  
<https://www.redesim.pb.gov.br>



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	<b>3.160.219 - 2ª VIA</b>	DATA DE EMISSÃO	<b>13/04/2016</b>
NOME	<b>NAZALUCE DE SOUSA LIMA PIRES</b>		
FILIAÇÃO	<b>JOSE FERREIRA DE LIMA MARIA DE SOUSA DA SILVA</b>		
NATURALIDADE	<b>ITAPORANGA-PB</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>24/07/1981</b>
DOC ORIGEM	<b>CERT. CAS. Nº3750 - LIV.B10 - FLS.76 - CARTORIO ITAPORANGA-PB</b>		
CPF	<b>045.182.974-31</b>		

*[Handwritten Signature]*  
**REGISTRO DE SOBRAS**      **0+**

MATRÍCULA  
**68429584**

**DADOS DO CLIENTE:**

**JOSE ILDO P D COSTA**  
RUA JOAQUIM VIRIATO DE SOUSA, 86 CENTRO  
ITAPORANGA PB 58780-000

INSCRIÇÃO: 081.005.156.0027.000

**ECONOMIAS:**

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

**LIGADO**

**POTENCIAL**

Situação de ligação: **REALIZADA**  
Situação de engodo: **POTENCIAL**  
Hidrometro: **Y19F169908**  
Condição de leitura: **REAL**  
Leitura anterior: **2554**  
Leitura atual: **2561**  
Consumo (m<sup>3</sup>): **7**  
Data de instalação: **22/08/2023**

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARÂMETROS	Nº ACERTOS	EXIGIDAS	REALIZADAS	COMPL.
TURBIDÍZ	0,71	20	20	100%
CLORO	2,20	20	0	0%
XCLIFORMES FEDOIS	0,00	0	0	0%
X05	0,18	20	20	100%
X06	0,00	20	20	100%
X07	0,00	20	20	100%
X08	0,00	20	20	100%
X09	0,00	20	20	100%
X10	0,00	20	20	100%
X11	0,00	20	20	100%
X12	0,00	20	20	100%
X13	0,00	20	20	100%
X14	0,00	20	20	100%
X15	0,00	20	20	100%
X16	0,00	20	20	100%
X17	0,00	20	20	100%
X18	0,00	20	20	100%
X19	0,00	20	20	100%
X20	0,00	20	20	100%

DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA: **BOA**

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E...**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SETOR DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 24 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 12:52:11 foi protocolizado o documento sob o N° 123062/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000002862023

Data da Publicação: 06/12/2023

Data da Assinatura: 04/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 25.570,64

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratado (Nome): Nazaluce de Sousa Lima Pires Ltda

Contratado (CNPJ): 36.091.583/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6892d1230d847f3f7ec38ec2e95dcff8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	84826693e8693d995ac3a87b1ebb17ad
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	832e4d4d85daa383bc6c27c22950b57f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	91b8f43fd84bdc8a006763580f17a7d9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2003188d45cd298bb96d4804271a7b94
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2003188d45cd298bb96d4804271a7b94
Designação do gestor do contrato	Sim	2003188d45cd298bb96d4804271a7b94

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 123060/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 12:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 123062/23 ao Documento 123060/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 123060/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	48 - 59	91b8f43fd84bdc8a006763580f17a7d9
Designação da fiscalização técnica do contrato	60	2003188d45cd298bb96d4804271a7b94
Comprovante de publicidade	61 - 62	6892d1230d847f3f7ec38ec2e95dcff8
Designação do gestor do contrato	63	2003188d45cd298bb96d4804271a7b94
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	832e4d4d85daa383bc6c27c22950b57f
Comprovantes de regularidade da contratada	65 - 79	84826693e8693d995ac3a87b1ebb17ad
Designação do fiscal administrativo do contrato	80	2003188d45cd298bb96d4804271a7b94
RECIBO PROTOCOLO	81	ee95bafb2220833b8aa7be079f425b21

**João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**